



ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES) PARA ATENDER A ALTA TEMPORADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NO PREÂMBULO E RESTANTE DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

“O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na **modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE** contendo também **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.”

LEIA-SE:

“O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na **modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.”

NO EDITAL, CAPÍTULO VIII, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ:

“8.1.3 - Qualificação Técnica



8.1.3.1 – Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação em quantidade e prazo – Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no **CREA**;

8.1.3.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.3.3– Licença Ambiental de Operação para as atividades de transporte rodoviário de resíduos junto à FATMA;

8.1.3.4– Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA;

8.1.3.5– Declaração da empresa informando o (s) técnico (s) responsável (is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo destes com a mesma.

8.1.3.6- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente; declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.3.7- A comprovação do vínculo profissional a que se referem os subitens 8.1.3.5 e 8.1.3.6 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.1.3.8 –A licitante vencedora deverá apresentar declaração formal através do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no **subitem 8.1.3.5** de vistoria nos locais onde serão realizadas as coletas do objeto do Edital no Município de Governador Celso Ramos no momento da assinatura da ata e/ou contrato. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da licitante. A declaração de vistoria deverá estar em conformidade com o modelo do **Anexo V**. A Licitante poderá apresentar, a seu critério, em substituição ao Atestado de Vistoria, declaração formal assinada por seu Responsável, de que tem pleno conhecimento das condições dos serviços e peculiaridades inerentes à natureza dos mesmos, e que assume total responsabilidade pela opção de não vistoria do(s) local(is) em que serão executados os serviços.

8.1.3.9– A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços que por ventura prestar em conformidade com o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)”

LEIA-SE:

“8.1.3 - Qualificação Técnica



8.1.3.1 – Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação em quantidade e prazo – Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado e acervada na entidade competente (CREA e/ou CRQ);

8.1.3.2 – O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.1.3.3– **Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Química (CRQ);**

8.1.3.4– **Declaração da empresa informando o (s) técnico (s) responsável (is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo destes com a mesma.**

8.1.3.5–**Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CRQ, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente;**

8.1.3.6- A comprovação do vínculo profissional a que se referem os **subitens 8.1.3.4 e 8.1.3.5** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou comprovação através da Certidão de Pessoa Jurídica no CREA ou CRQ de ser o responsável técnico da empresa.

8.1.3.7 –A licitante vencedora deverá apresentar declaração formal através do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no **subitem 8.1.3.4** de vistoria nos locais onde serão realizadas as coletas do objeto do Edital no Município de Governador Celso Ramos no momento da assinatura da ata e/ou contrato. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da licitante. A declaração de vistoria deverá estar em conformidade com o modelo do **Anexo V**. A Licitante poderá apresentar, a seu critério, em substituição ao Atestado de Vistoria, declaração formal assinada por seu Responsável, de que tem pleno conhecimento das condições dos serviços e peculiaridades inerentes à natureza dos mesmos, e que assume total responsabilidade pela opção de não vistoria do(s) local(is) em que serão executados os serviços.

8.1.3.8–**A licitante vencedora do certame deverá emitir a ART/AFT (Anotação/Função de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços que por ventura prestar em conformidade com a legislação. ”**



“NO EDITAL, ANEXO I, ONDE SE LÊ:

“ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

COTA PRINCIPAL – 75%

<u>LOTE: 1</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário Máximo R\$
1	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³ , com motorista), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.	Diária	540	1.635,65
<u>LOTE: 2</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário Máximo R\$
2	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³ , com	Diária	540	1.900,00



	motorista e com ajudante, sendo, no mínimo, três garis), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.			
--	---	--	--	--

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI) – 25%

<u>LOTE: 3</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário Máximo R\$
3	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³ , com motorista), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.	Diária	180	1.635,65
<u>LOTE: 4</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário Máximo R\$
4	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³ , com motorista e com ajudante, sendo, no mínimo, três garis), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.	Diária	180	1.900,00



LEIA-SE:

“ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

<u>LOTE: 1</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário Máximo R\$
1	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³ , com motorista), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.	Diária	720	1.635,65
<u>LOTE: 2</u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Preço Unitário Máximo R\$
2	Contratação de empresa para locação de Caminhão para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo o valor a diária de 01(um) caminhão para a prestação dos serviços durante a alta temporada (caminhão compactador com capacidade mínima de 15m ³ , com motorista e com ajudante, sendo, no	Diária	720	1.900,00



mínimo, três garis), para atender as necessidades do Município de Governador Celso Ramos.			
---	--	--	--

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/12/2018 até às 14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 20/12/2018 às 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br, no Link LICITAÇÕES.

Governador Celso Ramos, 7 de Dezembro de 2018.

Pedro Augusto da Cunha
Secretário de Administração